

Termo de Notificação - TN

Processo:	PCSB/CSB/0023/2026
Nome da Fiscalização:	AF dos SAA e SES de Paraipaba e Loc. Lagoinha
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0034/2026

1. Identificação do Órgão Fiscalizador

Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.
Endereço:	Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambeba-CEP 60822-325, Fortaleza
Telefone:	(85) 3194-5605

2. Identificação do Notificado

Nome:	CAGECE
CNPJ:	07040108000157
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE

3. Descrição dos Fatos Apurados

Determinação:	D8 (RF/CSB/034/2026)
Constatações:	- Os resultados dos laudos de análises de turbidez pós-filtração, produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BCL, provenientes de amostras coletadas na saída dos filtros da ETA Paraipaba, no período de fev/2025 a jan/2026, apresentaram os seguintes percentuais de não conformidades de acordo com as Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021: 8.1. Filtro-01: os meses de fev/2025 a jan/2026 apresentaram, respectivamente, 7,53%, 5,63%, 21,03%, 64,81%, 79,19%, 79,11%, 91,93%, 86,12%, 80,07%, 63,95%, 61,31% e 27,87% de amostras com resultados não conformes, com valores entre 0,5 uT e 1,0 uT. Ademais, os meses de fev/2025 a jan/2026 evidenciaram, respectivamente, 92,47%, 94,37%, 78,97%, 35,19%, 18,79%, 18,49%, 7,37%, 1,07%, 10,96%, 31,97%, 36,39% e 72,13% de amostras com resultados não conformes acima de 1,0 uT; 8.2. Filtro-02: os meses de fev/2025 a jan/2026 apresentaram, respectivamente, 0,36%, 2,67%, 11,68%, 59,23%, 79,53%, 70,21%, 90,88%, 88,97%, 83,06%, 64,29%, 48,85% e 22,95% de amostras com resultados não conformes, com valores entre 0,5 uT e 1,0 uT. Ademais, os meses de fev/2025 a jan/2026 evidenciaram, respectivamente, 99,64%, 97,33%, 87,97%, 40,77%, 20,13%, 29,11%, 9,12%, 3,20%, 12,62%, 30,61%, 49,18% e 77,05% de amostras com resultados não conformes acima de 1,0 uT. - Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BCL, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento do SAA de Paraipaba, no período de fev/2025 a jan/2026, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021: 8.3. Coliformes totais: os meses de dez/2025 e jan/2026 apresentaram 12,50% de amostras não conformes; 8.4. Cloro Residual Livre: os meses de mar/2025 e abr/2025 apresentaram 12,50% de amostras não conformes; 8.5. Turbidez: o mês de mar/2025 apresentou 25,00% de amostras não conformes. - Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo

Constatações:	Laboratório Regional da UN-BCL, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento do SAA de Lagoinha, no período de fev/2025 a jan/2026, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021: 8.6. Coliformes totais: o mês de ago/2025 apresentou 12,50% de amostras não conformes; 8.7. Turbidez: o mês de dez/2025 apresentou 25,00% de amostras não conformes.
Orientação:	A CAGECE deve fornecer água de acordo com os padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C8.
Prazo (dias):	15
Fundamento Legal:	Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor - Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos. Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste Código. - Art. 3º da Res. nº 122/2009 da ARCE - A água que o PRESTADOR DE SERVIÇOS fornecer para consumo humano deverá atender integralmente aos requisitos de qualidade estabelecidos pela legislação vigente do Ministério da Saúde.
Infrações:	06.01 - Água fora do padrão de potabilidade - Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação.

4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da CSB.

5. Representante do Órgão Fiscalizador

Nome:	Geraldo Basílio Sobrinho		
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matricula:	049-1-X
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento		

Fortaleza, 16/07/2026	Assinatura:
Recebido em: __/__/__	
Por _____	
Identificação	Assinatura _____